

# DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIAMÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

Viamão, Rio Grande do Sul, Brasil - Sexta-feira, 23 de abril de 2021 - ANO III - Edição Ordinária 58

### ATOS LEGISLATIVOS

### Resoluções

#### RESOLUÇÃO Nº 3 /2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ, DE CARÁTER SUPRAPARTIDÁRIO.

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Cristã, perante a Câmara Municipal de Viamão, que terá caráter suprapartidário.

Art. 2º A Frente Parlamentar Cristã terá como objetivos a representação dos valores bíblicos, o diálogo com a comunidade religiosa, a defesa da liberdade religiosa, o fortalecimento dos cultos religiosos de qualquer natureza e a desvinculação ideológica partidária.

Art. 3º A Frente Parlamentar Cristã terá na sua composição um presidente, um secretário, e demais líderes representantes da comunidade religiosa, que serão constituídos após a publicação da resolução. Parágrafo único. Até definição em contrário da Frente Parlamentar Cristã, a presidência e secretaria será exercida pelo Vereador autor do projeto de resolução que cria a Frente Parlamentar.

Art. 4º A adesão de parlamentares à Frente Parlamentar Cristã se dará livremente mediante requisição formal ao Presidente da Frente Parlamentar.

Art. 5º A Frente Parlamentar Cristã poderá requerer à Mesa a utilização de espaço físico na Câmara Municipal de Vereadores de Viamão para realizar reuniões, desde que não prejudique o andamento dos trabalhos da casa. Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 23 de Abril de  
2021

## RESOLUÇÃO Nº 4 /2021

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 04/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Acrescenta-se a alínea “h” ao inciso II do art. 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viamão (Resolução n. 4/2016), com a seguinte redação:

“art. 95 A Câmara Municipal deliberará pela maioria dos votos, presente a maioria absoluta dos Vereadores, salvo as seguintes exceções: (...)

II – dependerá de voto favorável de dois terços dos membros da Câmara a aprovação das seguintes matérias: (...)

h) Resolução para destituição da Mesa Diretora ou de qualquer de seus membros, nos termos do art. 100, parágrafo único, ‘b’ desse Regimento.”

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO, 23  
de Abril de 2021

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## Súmula de contrato

### SÚMULA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO

**CONTRATADO:** SIMONE DE SOUZA REALI

**CNPJ:** 06.958.033/0001-25

**OBJETO:** Prestação de Serviço de elaboração de Laudo de Conforto Térmico em todos os ambientes de trabalho da Câmara Municipal

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**PRAZO:** 10 dias

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa Licitação

**DATA ASSINATURA DO CONTRATO:** 15 de abril de 2021

---

Luis Armando Corrêa Azambuja  
Presidente da Câmara Municipal de Viamão